



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria de Coordenação e Gestão
Diretoria de Administração

Edital No. 50/2023, de 13 de março de 2023

O Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para ocupar 2 (duas) Gratificações Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Compete à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI): -Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão; -Prospectar, avaliar e incorporar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e às novas tecnologias; -Realizar os processos de aquisição ou de contratação de tecnologia da informação e comunicações; -Prover a infraestrutura de tecnologia necessária à operação das soluções tecnológicas; -Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de infraestrutura tecnológica e de governo eletrônico e soluções; -Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e identificar as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação, em conjunto com as demais unidades do MDR; -Realizar a gestão e fiscalização dos contratos de tecnologia da informação e comunicações; -Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação; -Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoio na definição das necessidades de tecnologia da informação e de negócio; e -Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação e comunicações.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo de seleção de dois servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de 2 (duas) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), cujo valor bruto atual é de R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais). Os selecionados serão lotados de forma imediata na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 40 (quarenta) horas semanais. Caso tenha(m) interesse, a ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir(em) a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

2.1. GRATIFICAÇÃO GSISP (NÍVEL SUPERIOR) - CGTI

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Processo de seleção de dois servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de 2 (duas) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), cujo valor bruto atual é de R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais). Os selecionados serão lotados de forma imediata na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho presencial de 40 (quarenta) horas semanais.

Caso tenha(m) interesse, a ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir(em) a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Nas áreas de TI, administrativa ou finalística exercendo funções relacionadas à TI (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- COMPUTAÇÃO EM NUVEM (Obrigatório)
- GESTÃO DE DADOS (Desejável)
- INFRAESTRUTURA DE TI (Desejável)
- GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Obrigatório)
- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- LOGÍSTICA (Obrigatório)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Obrigatório)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Licitações e compras públicas, normativos de aquisições de TI do Governo Federal (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

OS SERVIDORES PÚBLICOS SELECIONADOS NESTE CERTAME EXERCERÃO ALGUMAS DAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NA ÁREA F1 "CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL", NA ÁREA F2 "INFRAESTRUTURA DE TIC" E/OU DESCRITAS NA ÁREA F3 "SISTEMAS E ARQUITETURA DE SOFTWARE", DE ACORDO COM O SEGUINTE DETALHAMENTO:

ÁREA DE CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:

- Elaborar artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR e Termo de Referência - TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PDTIC 2023/2026 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria;
- Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;
- Elaborar pesquisas de preços nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020;
- Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;
- Elaborar respostas a pareceres inerentes à área de TIC; e
- Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC.

ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE TIC:

- Planejar e executar projetos de TIC voltados à infraestrutura para serviços digitais;
- Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TIC;
- Definir padrões de arquitetura para serviços digitais de modo conjunto com o time de infraestrutura e com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI);
- Realizar avaliação negocial de serviços e aquisições de infraestrutura de TIC de terceiros/fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos negociais de interesse do MIDR;
- Atuar nos processos de Governança e Gestão de Segurança da Informação;
- Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Coordenador de Infraestrutura e Suporte nos assuntos referentes à infraestrutura de TIC;
- Prover o desenvolvimento e evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MIDR; e
- Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, em especial, com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI).

ÁREA DE SISTEMAS E ARQUITETURA DE SOFTWARE:

- Definir padrões e modelos de arquitetura de software para serviços digitais de modo conjunto com o time de sistemas e com a Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP/CGTI);
- Análise de problemas, prospecção/proposição de soluções técnicas relacionados a sistemas de informação;
- Realizar avaliação negocial de sistemas de terceiros/fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos negociais das áreas de finalísticas do MIDR na oferta de serviços digitais;
- Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Coordenador de Sistemas nos assuntos referentes aos sistemas de TIC;
- Gerenciar projetos de desenvolvimento e entrega de sistemas, softwares e painéis;
- Desenvolver e propor desenho de processos de negócio e serviços digitais para auxiliar nas atividades de desenvolvimento de sistemas; e
- Atuar como agente integrador nos processos de sistemas de TIC e arquitetura de software, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, em especial, com a Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP/CGTI).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante o envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico jaylson.costa@mdr.gov.br, devendo constar no título/assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO CGTI 2023 - GSISP/MIDR". Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR. No corpo do e-mail de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos em Edital, o candidato deverá informar os seguintes dados: a) cargo ocupado; b) nº da matrícula SIAPE; c) nível do cargo ocupado; d) órgão/entidade de lotação atual; e) órgão/entidade de origem; e f) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista. Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital. Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição. Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

O candidato interessado deverá ter encaminhado para o e-mail jaylson.costa@mdr.gov.br, durante o período de inscrições, os seguintes documentos: i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/ SouGOV.BR); e ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital.

3.1.3. Entrevista

i) Participarão da etapa de entrevista o quantitativo de ATÉ 5 (cinco) candidatos, de modo que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI). ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da Banca Avaliadora. iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital. iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

i) O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR; ii) Os candidatos selecionados também serão comunicados, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso algum dos selecionados não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o terceiro colocado no certame, e assim sucessivamente; iii) A seleção de candidato neste certame possui caráter discricionário e NÃO gera direito adquirido ao(s) selecionado(s), de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e permanência são discricionárias. iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 13/03/2023 até o dia 31/03/2023	As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante o envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico jaylson.costa@mdr.gov.br, devendo constar no título/ assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO CGTI 2023 - GSISP/ MIDR". Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR. No corpo do e-mail de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos em Edital, o candidato deverá informar os seguintes

		<p>dados: a) cargo ocupado; b) nº da matrícula SIAPE; c) nível do cargo ocupado; d) órgão/entidade de lotação atual; e) órgão/entidade de origem; e f) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista.</p> <p>Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital. Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição. Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição.</p> <p>A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 03/04/2023 até o dia 05/04/2023	
Entrevista	De 06/04/2023 até o dia 11/04/2023	
Resultado	De 12/04/2023 até o dia 12/04/2023	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.